



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

EDITAL Nº 07/2019

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) PARA O ANO LETIVO DE 2019, OFERECIDO PELO CAMPUS MURUPU DA UFRR, ATRAVÉS DA ESCOLA AGROTÉCNICA.

1. DO OBJETO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que no período de 01/03/2019 a 15/03/2019 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2019, para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA), oferecido pela Escola Agrotécnica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo 2019.1 será regido por este ato convocatório, executado e realizado pela Escola Agrotécnica – EAgro/UFRR – Campus Murupu, no município de Boa Vista-RR.

2.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO da Escola Agrotécnica, situada no Campus Murupu, Rodovia BR 174, km 35, Zona Rural, Boa Vista – RR. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3. A seleção para provimento de vagas oferecidas pela Escola Agrotécnica consistirá de análise, observando-se as notas obtidas no Histórico Escolar referentes ao último ano do Ensino Fundamental.

2.3.1. Para efeito de classificação dos candidatos para o Curso, objeto da presente seleção, serão analisadas somente as disciplinas do núcleo comum: Língua Portuguesa e Matemática.

2.4. Para a habilitação ao curso, o candidato deverá:

2.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até dezembro de 2018 e ter concluído ou estar concluindo a 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental até o período de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: egro@ufr.br

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo de acordo com o número de vagas oferecidas.

Curso	Turno*	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - PROEJA	Matutino	2	13	7	1	6	1	30

3.2. Será oferecido um total de 30 (trinta) vagas, conforme o quadro abaixo:

3.2.1. Para fins deste edital, ficam entendidos os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA – MATUTINO/Duração 3 anos/ Estágio Curricular Supervisionado de 150 horas, oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com idade mínima de 18 anos completada até a data da matrícula prevista no cronograma deste edital. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais, com disciplinas semestrais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 150 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.

3.2.2. Pessoa com deficiência é aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.2.3. Ampla concorrência refere-se às vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

3.2.4. Escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.5. Renda familiar bruta mensal per capita é a renda familiar por pessoa, que se constitui da soma da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.6. Autodeclarado é aquela pessoa que se declarar preto, pardo e indígena, sem necessidade de comprovação, de acordo com o sistema de cotas.

3.3. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos da EAgro serão reservadas, por curso e por turno, para estudantes oriundos de escola pública.

3.3.1. Entende-se por estudante oriundo da escola pública aquele aluno que tenha cursado integralmente em escola pública o ensino fundamental, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA), ou o ensino médio, para o curso subsequente.

3.3.2. A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso, sendo exigido o ensino fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA) e conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente.

3.3.3. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos estudantes oriundos da zona rural deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar, além dos documentos pessoais, os documentos relacionados no item **10.6**.

3.4. As vagas reservadas de que trata o item **3.3**, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II – candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

3.4.1. As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, na estrita ordem de classificação, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o ingresso no 1º semestre do ano letivo correspondente a 2019, no limite das vagas do subitem 3.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela EAgro/UFRR, contidas neste Edital.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria da EAgro/UFRR - Campus Murupu, em endereço constante no item 2.2, nos horários de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, mediante as seguintes etapas:

5.2.1. Apresentação de documentação oficial com foto (original e cópia);

5.2.2. Preenchimento da ficha e do comprovante de inscrição;

5.2.3. Histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola de origem.

5.3. Será anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 2.4 deste edital.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EAgró/UFRR o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, com suas sanções legais.

5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6. A EAgró/UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.8. A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita dos termos deste edital.

5.9. Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados das condições estabelecidas pela EAgró/UFRR.

5.10. No dia **15/03/2019** será homologada e divulgada a relação dos candidatos inscritos nos murais de avisos da EAgró/UFRR (Campus Murupu) e na página institucional da EAgró/UFRR (www.eagro.ufrr.br); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá interpor recurso junto a COMISSÃO DE SELEÇÃO, no dia **18/03/2019**, das 8h00 às 11h30 e de 13h30 as 16h. No dia **19/03/2019**, será homologada e divulgada a relação definitiva dos candidatos inscritos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única (análise curricular), na sede da EAgró/UFRR, no dia **20 a 22 de março de 2019**, no horário das **13h30 às 17h30**, conforme discriminado no subitem 2.3.1.

6.2. No dia **22/03/2019**, será divulgado resultado preliminar do Processo Seletivo, objeto deste edital.

6.3. No dia **25/03/2019**, caso haja qualquer inconsistência em relação ao resultado preliminar, o candidato deverá interpor recurso junto a COMISSÃO DE SELEÇÃO via formulário protocolado na Secretaria Escolar da EAgró.

6.4. No dia **26/03/2019**, será publicado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**. Os resultados serão publicados no site da EAgró e nos murais da escola.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.1.1. Não apresentar os documentos exigidos no item 5.2 ou Boletim de Ocorrência informando perda, roubo ou furto do documento de identidade.

7.1.2. Usar ou tentar usar meios ilegais para a realização de sua inscrição.

7.1.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos servidores designados a coordenar o processo seletivo.

7.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.2. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista no subitem 3.2.

7.3. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos nas disciplinas do núcleo comum de Língua Portuguesa e Matemática.

7.4. Além das vagas oferecidas, serão relacionados mais 05 candidatos, que constituirão uma lista de espera, que serão convocados caso algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim, ou, que depois de matriculado, não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos sem justificativa, a partir do início das aulas.

7.4.1. Os candidatos de que trata o subitem 7.4 serão convocados conforme ordem de classificação, por meio de Edital a ser publicado após o período de matrícula e/ou após decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- b) Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar estará disponível nos murais de avisos da EAgrô/UFRR e na página institucional (www.ufrr.br), no dia **22 de março de 2019**, a partir das **08h00**.

9.2. No dia **25/03/2019**, das **08h00 às 16h00**, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar, na Secretaria da EAgrô/UFRR, de acordo com as instruções contidas no ANEXO III.

9.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Secretaria da EAgrô/UFRR, no dia **26/03/2019**.

9.4. No dia **26/02/2019**, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, objeto deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário das **08h00 às 16h00**, junto à Secretaria da EAgrô/UFRR - Campus Murupu, conforme previsto abaixo:

10.2. Período de **27 a 29/03/2019**.

10.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;

10.2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.2. Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares;

10.2.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.2.4. Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos)

10.2.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

10.2.6. Duas fotos 3x4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “*scanner*”, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas);

10.3. O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no subitem 10.2 e no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

10.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com Edital de convocação e ordem de classificação.

10.5. Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem justificativa, sendo feita imediatamente a substituição deste pelos classificados na lista de espera, conforme Edital de convocação e ordem de

classificação.

10.6. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas à zona rural deverão apresentar, além dos documentos pessoais exigidos em edital, a seguinte documentação: documentação comprobatória de posse da propriedade rural (pais ou responsáveis legais); espelho do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – Sipra; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR; título definitivo ou declaração comprobatória de residência em área rural reconhecido em cartório.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio de formulário (anexo IV), dentro do prazo previsto no Cronograma, Anexo I

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A EAgró-UFRR poderá modificar o presente ato convocatório visando o êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAgró-UFRR.

12.3 A EAgró-UFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso e eletrônico.

12.4 Não será feita revisão da análise curricular diretamente com o candidato.

12.5 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAgró-UFRR.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Jandiê Araújo da Silva
Diretor da EAgró

Obs.: O documento original está devidamente assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

Calendário do Processo Seletivo 2019 - INGRESSO PROEJA TURMA 2019
Edital 07/2019

Atividade	Data
Publicação do Edital	26/02/19
Impugnação do Edital	27 e 28/02/2019
Período de inscrições	01/03/19 a 15/03/19
Homologação e divulgação dos inscritos	15/03/19
Prazo de recurso das inscrições	18/03/19
Resultado Final das Homologações das Inscrições	19/03
Análise curricular	20 a 22/03/2019
Resultado preliminar	22/03/2019
Recursos ao resultado preliminar	25/03/2019
Resultado dos recursos	26/03/2019
Resultado Final	26/03/2019
Matrícula	27 e 29/03/2019
Início das aulas	01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO
EDITAL Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PROEJA 2019
AUTODECLARAÇÃO (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no
município de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -
reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e
multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS
EDITAL Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PROEJA 2019

CURSO:

NOME DO

CANDIDATO:

Nº DE

INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO (Exemplo: Recurso para Pontuação Preliminar):

OBJETO DO RECURSO (MOTIVO):

FUNDAMENTAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

a) O candidato deverá protocolar o seu recurso manuscrito (em letra de forma e legível) ou digitado;

b) Cada objeto de recurso deverá ser apresentado em folha separada e em 2 (duas) vias;

c) Cada objeto de recurso deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;

d) Serão apreciados somente os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

e) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados.

f) Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação dentro do limite de vagas.

Data: ____/____/____

Hora da entrega: _____:

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do servidor do protocolo: _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO PROEJA 2019

Nome: _____ CPF: _____

Tel/Cel: _____ Data: ___/___/___

Assinatura

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido

ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DA EAGRO
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº xx/2019
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2019

Nome: _____ CPF: _____

Processo seletivo: _____

Recebido por: _____ Data: ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural, Boa
Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br